

**IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA**

PORTARIA Nº 123/2008/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO
DOENÇA A **LUIZ ANTONIO
DELGADO**”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de
suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal nº
1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício
de Auxílio-Doença, por um período de **90 dias**, ao servidor **LUIZ ANTONIO
DELGADO**, efetivo no cargo de **MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS**,
lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos
integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 07
de agosto de 2008 e término 04 de novembro de 2008** conforme atestados
médicos em anexo no Processo Administrativo nº 072/2007.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao
término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º
proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio
no Instituto.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos
retroativos, vigendo a partir de 07 de agosto de 2008, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 13 de agosto de 2008.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV